Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
APAC de Visconde do Rio Branco/MG
Rua Zumbi dos Palmares, s/n – B. Vila Aprazível
Visconde do Rio Branco/MG – CEP: 36.520-000
apacviscondedoriobranco@fbac.com.br

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 003/2024

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Visconde do Rio Branco**, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove Seleção Simplificada - Edital 003/2024-MG nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014, Resolução da Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública - SEJUSP n° 166/2021 e Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:
O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregado pelo regime da CLT e a formação de cadastro de reserva, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Cozinheiro(a) ou Padeiro (a)	01	44 horas semanais	R$ 1.905,83 mensais

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:
3.1 Cozinheiro(a)
3.1.1 Grau de escolaridade: Ensino Fundamental completo;
3.1.2 Conhecimentos específicos: Metodologia APAC e conhecimento técnico na área de cozinha.
3.1.3 Habilidades: Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; facilidade para trabalhar em equipe; capacidade de organização; criatividade; culinária; concentração; atendimento ao público; disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de atuação;
3.1.4 Atitudes: Ser paciente; ter iniciativa; capacidade de tolerar atividades repetitivas; maturidade no trato com pessoas e situações; honestidade; gostar de culinária; ter vontade de aperfeiçoar o trabalho realizado continuamente; cozinhando com capricho, zelo, higiene e economia, com variedade de pratos e ingredientes
3.1.5 Descrição Sumária: Coordenar o trabalho da cozinha e padaria nas atividades de preparo de todas as refeições, assim como capacitar os recuperandos auxiliares do setor, de modo que possam se profissionalizar.
3.1.6 Características da função: As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.
3.1.7 Atribuições / Tarefas:
3.1.7.1 Participar semanalmente da reunião administrativa;
3.1.7.2 Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob orientação e fiscalização do responsável hierárquico;
3.1.7.3 Preparar as refeições cumprindo o cardápio elaborado pela nutricionista, funcionário e/ou voluntário designado;
3.1.7.4 Elaborar a lista de compras de suprimentos para o preparo das refeições;
3.1.7.5 Fazer a separação dos produtos e encaminhar para os ajudantes;
3.1.7.6 Solicitar, por meio de memorando próprio, a compra de matéria prima para a cozinha;
3.1.7.7 Monitorar os recuperandos auxiliares de cozinha;
3.1.7.8 Ensinar o ofício da culinária;
3.1.7.9 Zelar pela ordem e limpeza da cozinha.

4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:
4.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual poderão ser contratados os candidatos

aprovados, por esta Seleção Simplificada, quando do surgimento de vagas durante o período de validade deste edital, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2 O contrato de trabalho de todos os candidatos aos cargos regidos pela CLT, que porventura sejam convocados para contratação será por prazo indeterminado. O candidato selecionado, quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 6.5, deverá apresentar-se na sede da APAC de Visconde do Rio Branco/MG - Rua Zumbi dos Palmares, s/n – B. Vila Aprazível, Visconde do Rio Branco/MG – CEP: 36.520-000, para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

4.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social; e cartão do pis;
4.2.2 Carteira de Identidade;
4.2.3 CPF;
4.2.4 Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido);
4.2.5 Comprovante de Endereço;
4.2.6 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
4.2.7 Curriculum vitae;
4.2.8 Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
4.2.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
4.2.10 Cartão do Pis
4.2.11 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação.
4.2.12 Certidão de casamento (quando houver)
4.2.13 Cópia da certidão de nascimento dos filhos até 14 anos, Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 7 anos. CPF dos filhos. Declaração de frequência escolar de filhos de 7 a 14 anos.
4.2.14 Atestado Médico Admissional

4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 O candidato selecionado e, caso seja contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 - ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;
5.1.2 - Apoio logístico.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 **DAS ETAPAS**: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 Inscrição: Para se inscrever, o interessado deverá realizar inscrição no cargo desejado no período de 03 a 10 de julho de 2024 por meio da entrega dos **currículos físicos** na portaria da APAC à Rua Zumbi dos Palmares, s/n – B. Vila Aprazível (antiga Rua dos Bois ao lado do CRAS), Visconde do Rio Branco/MG – CEP: 36.520-000 (até às 18:00 do dia 10 de julho de 2024). ***ATENÇÃO:*** Para validação da inscrição é imprescindível o envio do curriculum vitae, certificado de formação/escolaridade e certificado de qualificação profissional, que deverão ser entregues em envelope lacrado no endereço acima, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo dos mesmos.

6.1.1.1 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas 01 cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior à primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.

6.1.1.2 As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no “Curriculum Vitae” anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente

processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

6.1.1.3 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

6.1.1.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.1.1.5 A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada – Edital 003/2024 será publicada exclusivamente no site da FBAC (www.fbac.org.br) - aba editais.

6.1.2 Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC, no período de 11 a 12 de julho/2024.

6.1.2.1 O resultado da análise curricular e convocados para entrevista será divulgado no site da FBAC (www.fbac.org.br) no dia 12 de julho 2024

6.1.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): Mediante convocação. A Entrevista será realizada de maneira presencial no dia 15 de julho de 2024, em horário a ser informado posteriormente, no site da instituição (www.fbac.org.br).

6.2 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

6.2.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC (www.fbac.org.br).

6.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á **prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp, informados no cadastro do candidato conforme item 6.1.1.** O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos;

6.3 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

6.3.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição.

6.3.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de “arquivos em PDF” no ato de sua inscrição.

6.4 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.4.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.2.

6.4.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Visconde do Rio Branco/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.5.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

6.5.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. SELEÇÃO:

7.1 Comissão de Seleção: composta por composta por 03 pessoas atuantes em área de direção, técnica e voluntária da APAC/FBAC, sendo eles:

Edmar Andrade

Eunice Aparecida Pazini

Marcos A. Guimarães

7.1.1 A presidência da Comissão será exercida pelo Vice - Presidente da APAC de Visconde do Rio Branco/MG – Sr. Marcos A. Guimarães
7.2 Análise curricular (classificatório/Eliminatória): **11 a 12 de julho/2024 (**interno à comissão);
7.2.1 O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **12 de julho/2024**, mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.
7.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): **15 de julho de 2024**, mediante convocação;
7.3.1 A entrevista dar-se à por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Visconde do Rio Branco/MG;
7.3.2 Os candidatos às vagas oferecidas constantes neste edital, serão convocados para entrevista presencial e deverão estar disponíveis na sede APAC de Visconde do Rio Branco/MG no dia e horário a ser informado previamente no site da FBAC devendo aguardar a sua vez, conforme chamamento da Comissão de Seleção.
7.3.4 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **16 de julho/2024**, mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.
7.4 Pontuação e Seleção:
7.4.1 A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:
7.4.1.1 Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e/ou disciplina e segurança exercida em qualquer das unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, desde que obedecido o disposto no item 12.1, sendo: **02 pontos** por um período de até 12 meses de trabalho comprovado, **06 pontos** por um período compreendido entre 01 a 02 anos de trabalho comprovado e **10 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado;
7.4.1.2 Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: **01 ponto** por curso, chegando ao máximo de **3 pontos**;
7.4.1.3 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (**2 pontos** cada, chegando ao máximo de **06 pontos**);
7.4.1.4 Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área, sendo: **01 pontos** por um período de até 12 meses de trabalho comprovado, **02 pontos** por um período compreendido entre 01 a 02 anos de trabalho comprovado e **6 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado;
7.4.1.5 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Capacitação do Método APAC – modalidade "on-line", Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: **06 pontos** - 02 cursos: **10 pontos** e 03 ou mais cursos: **15 pontos**.
7.4.1.6 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.
7.4.2 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada de forma presencial pela comissão da APAC Visconde do Rio Branco/MG, tendo como base avaliativa os critérios dispostos no item 3. Atividades e Requisitos Básicos (*Perfil Necessário)* e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato (**60 pontos**).
7.5 Tabela Resumo da pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos

TOTAL	**100 Pontos**

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **16 de julho de 2024**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC (www.fbac.org.br).

8.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

8.3 Serão Classificados apenas os 5 candidatos com maior pontuação

8.4 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

8.4.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.4.2. Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Visconde do Rio Branco/MG.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC Estamos Juntos/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail: **apacviscondedoriobranco@fbac.com.br**, com o título "Recurso processo seletivo 003/2024 – Recorrente:_____ (nome completo do candidato recorrente);

10.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) horas contados da data do protocolo do recurso;

10.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
II. Fora do prazo estabelecido;
III. Fora da fase estabelecida;
IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
VI. Contra terceiros;
VII. Recurso interposto em coletivo;
VIII. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Não havendo contestações, este edital será homologado 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **18 de julho de 2024**. Sua homologação será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br).

11.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá

ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Visconde do Rio Branco/MG que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC de Visconde do Rio Branco/MG, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

12.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

12.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

12.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 12.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

12.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

12.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br).

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Resumo das datas:

Envio dos currículos – 03 a 10 de julho de 2024
Analise dos currículos – 11 a 12 de julho de 2024
Convocação para Entrevista – 12/17/2024
Entrevista presencial - 15/07/2024
Resultado final - 16/07/2024
Homologação – previsão 18/07/2024

Visconde do Rio Branco/MG 03 de julho de 2024

Rosângela Barreto Reis
Presidente da APAC de Visconde do Rio Branco/MG